



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023**  
(em 12 de dezembro de 2024)

*TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO SOB Nº 003/2023 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS DISCRIMINADO NO EDITAL LICITATÓRIO DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, SOB Nº 003/2023, MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E O SR. JOSELINO BUSS E S/M MARIA SCHUEROFF BUSS, NA FORMA ABAIXO:*

O **MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, com sede na Avenida Sete de Setembro, 1175, Centro, Rio Fortuna/SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 82.926.585/0001-30, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Neri Vandresen, CPF nº 560.121.019-53, e **JOSELINO BUSS**, pessoa física, brasileiro, casado, portador do CPF nº 223.868.079-91, e s/m **MARIA SCHUEROFF BUSS**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 898.535.479-53, residentes e domiciliados na Estrada Geral Rio Otília, s/nº, no Município de Rio Fortuna/SC, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este aditivo contratual.

**JUSTIFICATIVA:**

- Considerando o pedido de prorrogação de prazo e renovação do quantitativo do contrato;
- Considerando o disposto no Contrato nº 003/2023;
- Considerando a permissiva legal prevista na Lei 8.666/93;
- Considerando o Parecer Jurídico da Assessoria do Executivo Municipal deferindo o pedido;
- Considerando a necessidade da continuidade da prestação de serviços para o ano de 2025;
- Considerando que não há registros de reclamações na execução dos serviços pelo Contratado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO**

**1ª.** O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de prazo do Contrato Original, celebrado em 16 de janeiro de 2023, sob nº 003/2023, bem como o aditamento da quantidade de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

**2ª.** O prazo de vigência do Contrato nº 003/2023 fica prorrogado até 31/12/2025, a aditado ao mesmo o quantitativo 12 meses.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**

Parágrafo Único. A alteração do prazo de vigência e quantidade do Contrato nº 003/2023 dar-se-á por conta da necessidade de continuidade da utilização do espaço e bom preço apresentado e de acordo com as justificativas acima expostas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**3ª.** A Contratante, para atender os dispêndios decorrentes com a execução deste Contrato, utilizará os recursos orçamentários que correrão por conta do orçamento vigente para o exercício do ano de 2025, a saber:

3.3.90.36.15.00.00.00

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4ª.** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original sob nº 003/2023, celebrado em 16 de janeiro de 2023, não modificadas por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Rio Fortuna/SC, em 12 de dezembro de 2024.

---

**NERI VANDRESEN**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

**JOSELINO BUSS**  
CPF: 223.868.079-91  
Locador

**MARIA SCHUEROFF BUSS**  
CPF: 898.535.479-53  
Locadora

**TESTEMUNHAS**

**SINTIA MILENA BOEING**  
CPF 038.328.859-27

**VANESSA OLIVEIRA SCHUELTER**  
CPF 070.982.099-29